

LEI Nº 382 DE 02 DE ABRIL DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO GRUPO UNIÃO II DE TRABALHADORES RURAIS DE JAÍBA. E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAÍBA, POR SEUS REPRESENTANTES, NA CÂMARA APROVOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A **ASSOCIAÇÃO GRUPO UNIÃO II DE TRABALHADORES RURAIS DE JAÍBA**, COM SEDE NO LUGAR DENOMINADO “ FAZENDA CANADÁ ” – JAÍBA/MG INSCRITA NO CGC – 02.186.001/00014-06.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA EM,
02 DE ABRIL DE 2002.

GIOVANI ANTONIO DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL